



**LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2003**

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004."**

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Echaporã para o exercício financeiro de 2004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III - O Orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - O Orçamento Geral do município de Echaporã, estima a **receita bruta em R\$ 7.000.000,00** (Sete Milhões de Reais), com uma **dedução de R\$ 715.500,00** (Setecentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais), encerrando com o total da **receita de R\$ 6.284.500,00** (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - A despesa fixada para o exercício financeiro de 2004 é de **R\$ 6.284.500,00** (Seis Milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), o **Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 4.186.279,28** (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais, Vinte e Oito Centavos), e o **Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.780.280,00** (Um Milhão, Setecentos e Oitenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

125

Art. 4<sup>o</sup> - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, e através das transferências correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

## RECEITAS CORRENTES

1100-Receita Tributária	180.100,00
1200-Receita de Contribuições	42.000,00
1300-Receita Patrimonial	6.800,00
1600-Receita de Serviços	41.300,00
1700-Transferências Correntes	6.629.980,00
1900-Outras Receitas Correntes	41.200,00
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA</b>	<b>6.941.380,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	715.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.225.880,00</b>

## RECEITAS DE CAPITAL

2200-Alienação de Bens	15.000,00
2400-Transferências de Capital	43.620,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>58.620,00</b>

RECEITAS CORRENTES	6.941.380,00
RECEITAS DE CAPITAL	58.620,00
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.000.000,00</b>
(-) Dedução para Formação do FUNDEF	715.500,00
<b>RECEITA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>6.284.500,00</b>

Art. 5<sup>o</sup> - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades, funções, subfunções e categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

Poder Legislativo	390.340,72
-------------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

100

Poder Executivo	5.894.159,28
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>	<b>6.284.500,00</b>

## POR UNIDADES

01.01-Câmara Municipal	390.340,72
02.01-Departamento de Administração	108.750,00
02.02-Departamento de Finanças	675.015,00
02.03-Fundo Municipal de Assistência Social	545.440,00
02.04-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	37.100,00
02.05-Fundo Municipal de Saúde	1.197.740,00
02.06-Fundo Municipal de Educação	1.442.480,00
02.07-Fundo Mun.Des.Ens.Fund.Val.Magistério-FUNDEF	600.000,00
02.08-Dep.Educação, Cultura, Esportes e Turismo	282.930,00
02.09-Departamento de Obras e Serviços	932.644,28
02.10-Dep. De Agricultura e Abastecimento	72.060,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.284.500,00</b>

## POR FUNÇÃO

01-Legislativa	390.340,72
04-Administração	655.920,00
08-Assistência Social	582.540,00
10-Saúde	1.197.740,00
12-Educação	2.243.720,00
13-Cultura	25.490,00
15-Urbanismo	456.644,28
16-Habituação	28.000,00
20-Agricultura	72.060,00
23-Comércio e Serviços	3.300,00
26-Transporte	448.000,00
27-Desporto e Lazer	52.900,00
28-Encargos Especiais	65.000,00
99-Reserva de Contingência	62.845,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.284.500,00</b>

## POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	390.340,72
122-Administração Geral	108.750,00
123-Administração Financeira	547.170,00



243-Assistência a Criança e Adolescente	37.100,00
244-Assistência Comunitária	545.440,00
301-Atenção Básica	361.340,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	836.400,00
306-Alimentação e Nutrição	152.000,00
361-Ensino Fundamental	1.704.152,00
362-Ensino Médio	16.000,00
364-Ensino Superior	33.240,00
365-Educação Infantil	338.328,00
392-Difusão Cultural	25.490,00
451-Infra-Estrutura Urbana	25.000,00
452-Serviços Urbanos	431.644,28
482-Habitação Urbana	28.000,00
605-Abastecimento	72.060,00
695-Turismo	3.300,00
782-Transporte Rodoviário	448.000,00
812-Desporto Comunitário	52.900,00
843-Serviço da Dívida Interna	15.000,00
845-Transferências	50.000,00
999-Reserva de Contingência	62.845,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.284.500,00</b>

## POR PROGRAMAS

000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	65.000,00
001-Processo Legislativo	390.340,72
002-Coordenação do Gabinete do Prefeito	108.750,00
003-Administração e Planejamento	547.170,00
004-Assistência Social Geral	582.540,00
005-Saúde Geral	1.197.740,00
006-Execução das Atividades de Educação	2.042.480,00
007-Assistência a Educandos	282.930,00
008-Serviços Urbanos e Estradas	932.644,28
009-Planejamento e Desenvolvimento	72.060,00
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	62.845,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.284.500,00</b>

**PELA NATUREZA DA DESPESA****I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

<b>3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.903.714,28</b>
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	2.445.514,28
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	3.443.200,00
<b>4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>317.940,72</b>
4.4.00.00-investimentos	317.940,72
<b>9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>62.845,00</b>
9.9.99.99-Reserva de Contingência	62.845,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.284.500,00</b>

**II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA**

<b>3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.903.714,28</b>
<b>3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.445.514,28</b>
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	2.445.514,28
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	231.580,00
3.1.90.03 - Pensões	63.620,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	25.300,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.595.150,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	337.448,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.916,28
3.1.90.34 - Outras Desp. de Pessoal-Contratos Terceirização	5.500,00
3.1.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00
3.1.90.96 - Ressarcimento Desp. Pessoal Requisitado	100.000,00
<b>3.2.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>15.000,00</b>
3.2.90.00 - Aplicações Diretas	15.000,00
3.2.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	15.000,00
<b>3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.443.200,00</b>





3.3.50.00 - Transf. A Instituições Priv. sem Fins Lucrativos	1.367.400,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.367.400,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	2.075.800,00
3.3.90.14 - Diárias- Civil	42.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	924.500,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	264.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P.Físico	222.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídico	601.400,00
3.3.90.41 - Contribuições	20.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>317.940,72</b>
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	317.940,72
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	317.940,72
4.4.90.51 - Obras e Instalações	106.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	206.940,72
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
<b>9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>62.845,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.284.500,00</b>

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Assistência	582.540,00
Saúde	1.197.740,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.780.280,00</b>

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2003, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e ao mesmo órgão, conforme art.167, inciso VI da Constituição Federal.



Art. 8º - fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art.5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá em 03 de dezembro de 2003

**FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo